



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 17 de julho de 2025.

MENSAGEM

Nº 37/2025

OBJETO DELIBERAÇÃO
As Comissões e Justica Pedro
Simone Crumato
SALA SESSÕES 17 / 07 / 2025
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 36/2025 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para atender ações de custeio na área de saúde com recursos enviados através de emendas parlamentares provenientes do Estado, e valores de contra partida para construção de ciclovia.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

RICARDO PREARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri

BARIRI – SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 36/2025 =

de 17 de julho de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$379.586,65 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso

Suplementação (+)				379.586,65
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
673	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 099	EMENDA-BALEIA ROSSI-2025SS03336-FUNDES		
674	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 100	EMEN.FABIO FARIA DE SÁ-2025SS05051-FUNDE		
02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer	
671	27.031.0014.1006.0000	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	100 350	CONSTRUÇÃO CICLO VIA - FID		
672	27.031.0014.1006.0000	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte	79.586,65	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	100 350	CONSTRUÇÃO CICLO VIA - FID		

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

379.586,65

Fontes de Recurso

01	00	179.586,65
02	00	200.000,00

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO	☐	REJEITADO	☐
UNANIMIDADE	☐	MAIORIA	☐
FAVORÁVEL	☐	CONTRA	☐

SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE _____



MUNICÍPIO DE BARIRI

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 17 de julho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

